



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO

DIÁRIO OFICIAL - RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Diário Oficial - Poder Legislativo /Ano II - Edição 292, sexta, 17 de outubro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PAUTAS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATAS

Ata n.º 1.186/2025. Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvorada Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2025. Não compareceram os vereadores Heverson Barbosa de Macedo e Matheus Tavares Santos. Com a presença da maioria dos vereadores, o senhor presidente, declarou aberta a presente Sessão, o presidente realizou a leitura da Bíblia, foi lido Salmos 40:1. Em seguida, o senhor presidente concedeu espaço para fazerem uso da Tribuna Livre, se inscreveu o vereador Derli Pellenz. Prosseguindo, o senhor presidente Apresentou o Projeto de Lei nº 029/2025 de autoria do Poder Executivo, o qual "Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, por desmembramento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e dá outras providências". O presidente suspendeu a Sessão pelo prazo necessário para as Comissões emitirem os Pareceres do Projeto. Dando continuidade, o senhor presidente retomou a Sessão e Reapresentou o Projeto de Lei nº 029/2025 de autoria do Poder Executivo, o qual "Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, por desmembramento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e dá outras providências", juntamente com Parecer Jurídico; Parecer Unificado nº 017/2025 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento, Tributação,

Fiscalização e Controle. Logo após, o Parecer foi à discussão, ninguém discutiu. Em seguida, foi a votação. Obteve o seguinte resultado: 04 (quatro) votos favoráveis e 02 (dois) contra. Com este resultado, ficou portanto, Parecer Aprovado pela maioria dos vereadores presentes. Prosseguindo, o referido Projeto foi à discussão, ninguém discutiu. Logo após, foi à votação. Obteve o seguinte resultado: 05 (cinco) votos favoráveis e 02 (dois) contra. O vereador Leonardo Viegas Rinaldi justificou seu voto contra com a seguinte fala “Enquanto outros prefeitos tocantinenses cortam gastos, reduzindo secretarias para entregar obras e serviços públicos essenciais de qualidade. A gestora de Alvorada, neste momento, vai na contramão. Sou contra o inchaço da máquina pública, por isso voto contra a criação de mais secretarias”. O vereador Eduardo Henrique Figueira de Souza justificou seu voto contra com a seguinte fala “Desmembrar secretaria significa criar cargos, isso vai gerar mais gastos e não é melhor solução para gestão eficiente, o dinheiro que vai ser usado para pagar esses salários poderia ser investido por exemplo em moradias, trazendo benefícios reais para a população, eu acho que criar mais cargos vai gerar mais gastos, e nesse momento agora eu acho que não é solução ideal”. Com este resultado, ficou portanto, Projeto Aprovado com maioria dos votos dos vereadores presentes. Logo após, o senhor presidente franqueou a palavra aos vereadores, ninguém fez uso da mesma. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente encerrou a Sessão, para lavrar a Ata, que após lida e se aprovada, será assinada pelos vereadores que estiveram presentes. Sala das Sessões aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro de 2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 166/2025

Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação e autoriza a contratação de inscrições para participação de vereadores em curso de capacitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e a legislação federal aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, inciso IV e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina as hipóteses de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a instrução processual constante nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.020-CMA, que demonstra a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da notória especialização do fornecedor;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e atualização técnica dos vereadores da Câmara Municipal de Alvorada na área de Administração Pública Municipal e Governança Fiscal, garantindo eficiência na atuação parlamentar e melhor compreensão do ciclo orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, para fornecimento de 09 inscrições para participação dos vereadores no Curso de Capacitação: Administração Pública Municipal e Governança Fiscal: Estrutura Federativa, Planejamento de Recursos e Eficiência na Gestão de Despesas, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, pelo valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme adjudicação e homologação constantes no processo administrativo.

Art. 2º A contratação dar-se-á mediante assinatura do instrumento correspondente ou Ordem de Execução de Serviços, observadas as condições, prazos e especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais peças que instruem o processo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alvorada – TO, 17 de outubro de 2025

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DESSA NATUREZA

DEMAIS PUBLICAÇÕES

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

EXTRATO/ RESUMO DE CONTRATO

Nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, seguem as informações em forma de resumo/extrato da Ordem de Execução de Serviços nº 11/2025, instrumento substitutivo ao contrato, conforme art. 95 da referida lei:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2025101711002

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.020-CMA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada – CNPJ nº 25.043.332/0001-84

CONTRATADA: GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 24.450.024/0001-00

OBJETO: Inscrição dos vereadores do Município no curso ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GOVERNANÇA FISCAL: ESTRUTURA FEDERATIVA, PLANEJAMENTO DE RECURSOS E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE DESPESAS, a ser realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, visando à capacitação técnica dos parlamentares.

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003 – Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 24/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

FISCAL DO INSTRUMENTO: Atanasio Araujo da Costa

Alvorada – TO, 17 de outubro de 2025

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.***.***-** - DOUGLAS

rio(a): MENGONI DA SILVA

Data e 17/10/2025 21:11:21

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/3661c5a5-adb6-11f0-9008-66fa4288fab2>